



## ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 17 DE JANEIRO DE 2013

**GRANDVISION PORTUGAL UNIPessoal, LDA** com sede na Rua do Carmo, 102, em Lisboa, pessoa colectiva n° 507 821 092, representada pelo CEO *Rui Manuel Diniz Borges*.

**GRANDOPTICAL PORTUGAL S.A.**, com sede na Rua do Carmo, 102, em Lisboa, pessoa coletiva n° 504 012 711, representada pelo CEO *Rui Manuel Diniz Borges*.

e,

**APQ – Associação Portuguesa para a Qualidade**, melhor identificada no Protocolo a que o presente Aditamento se refere.

### **CONSIDERANDO QUE:**

1. Por Protocolo escrito celebrado em 17 de janeiro de 2013, a **GRANDVISION PORTUGAL UNIPessoal, LDA.** e a **GRANDOPTICAL PORTUGAL, S.A.** celebraram com a APQ – Associação Portuguesa para a Qualidade um acordo com objetivo de proporcionar aos colaboradores destas condições excepcionais na compra de produtos óticos, nas lojas **MultiOpticas** e **GrandOptical**;
2. A **GRANDVISION PORTUGAL UNIPessoal, LDA.** e a **GRANDOPTICAL PORTUGAL, S.A.** decidiram reestruturar a sua política de preços, com o propósito de criar vantagens mais competitivas no mercado atual e simultaneamente simplificar os descontos e as vantagens que disponibiliza aos seus clientes, pelo que se mostra necessário atualizar o Protocolo referido no considerando anterior para o adaptar a esta nova realidade;

3. A **GRANDVISION PORTUGAL UNIPessoal, LDA.**, a **GRANDOPTICAL PORTUGAL, S.A.** e a **APQ – Associação Portuguesa para a Qualidade** estão interessados em fazer um aditamento ao referido Protocolo de forma a alterar a redação dada ao seu artigo 1º.

É livremente e de boa fé ajustado, e pelo presente se reduz a escrito, o aditamento ao Protocolo, que altera o artigo 1º que passa a ter a seguinte redação:

**ART.1**  
**(CONDIÇÕES COMERCIAIS)**

1. Beneficiarão os **colaboradores e familiares diretos** de um **desconto de 15% na compra de qualquer produto ótico**, desconto esse que não é acumulável com outras Campanhas em vigor que já incluam um desconto no primeiro (1º) par, nem com a campanha “Preços Leves” da marca MultiOpticas nem com a campanha “Grande Oferta” da marca GrandOptical.
2. Ficam excluídos do nº 1 qualquer aquisição ao abrigo do seguro MultiOpticas e também lentes de contacto de uso prolongado que já usufruem de um desconto de 50%.

Os Outorgantes declaram que, em tudo o mais, se mantém o acordado no Protocolo, referido nos considerandos deste aditamento.

Lisboa, 24 outubro de 2017

pela **GrandVision Portugal** & pela **GrandOptical Portugal**



Rui Manuel Diniz Borges  
CEO

Pela **APQ**



(Presidente Direcc.)